

A T A Nº. 16/2019

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 25 DE
JULHO DE 2019. -----**

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Salgueiro Mendes e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Verificada a falta do Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira, por motivos de férias, foi a mesma justificada por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara procedeu à abertura do período de antes da ordem do dia, dando a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções. Usou da palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para reforçar a necessidade de se limpar com maior frequência a fortaleza, em especial, nesta época em que há muitas pessoas a circular e inclusivamente a fazer piqueniques. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes para dizer que no próximo dia 01 de agosto se realizará a festa de S. Félix de Sanfins e que a imagem da Senhora do Loreto irá integrar a cerimónia. No final será colocada na respetiva Ermida. Referindo-se ao que na anterior reunião de câmara foi dito sobre o Presidente da Câmara abandonar o executivo, para integrar a lista de candidatos a deputados da Assembleia da República pelo Distrito, aproveitou a oportunidade para dar os parabéns à Sra. Vereadora

A T A Nº. 16/2019

Anabela Rodrigues por também integrar a lista de candidatos pelo seu partido, referindo que isso só denota que Valença é uma terra com pessoas muito válidas. É um orgulho para Valença ter três deputados na Assembleia da República. Congratula-se com essa oportunidade pois é o reconhecimento de todo o trabalho realizado. _____

O Sr. Presidente para dizer que, relativamente, à limpeza da muralha tem sido feito um grande esforço para manter os espaços limpos. Existem dois pontos que são os mais problemáticos devido ao facto de servirem como espaço de merendeiro e referiu, ainda, que no interior da fortaleza estão a ser colocados contentores móveis de reforço às papeleiras existentes. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11 DE JULHO DE 2019. _____

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia onze de julho corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. _____

PONTO 2 – APOIO ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA _____

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais: _

“Considerando que:

1. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva que é essencial na melhoria da qualidade de vida e de promoção da educação e formação dos cidadãos;

2. A Câmara Municipal de Valença entende que as associações desportivas desempenham uma função social importante, sendo de realçar a sua contribuição para o desenvolvimento desportivo, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, em especial dos mais jovens;

A T A Nº. 16/2019

3. Por essa razão tem vindo a apoiar e incentivar o desporto através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros;
4. A Associação Contrasta, Clube de Tiro, Caça e Pesca, tem como fim a realização de atividades desportivas, tem organizado com o apoio da Câmara Municipal diversos eventos e iniciativas;
5. A Associação, à semelhança de anos transatos, pretende organizar diversas atividades conforme plano de atividades que se anexa e faz parte integrante da presente informação;
6. Os serviços entenderem estar cumpridos os requisitos legais respeitantes à entidade que solicitou os apoios e à qual se propõe atribuir os apoios financeiro/não financeiro;
7. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração – artigo 5.º - a faculdade da concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do disposto no artigo 46.º;
8. Tendo em conta que o n.º3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que *“Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.”*
9. O Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais se encontra previsto no artigo 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
10. Os serviços competentes verificaram estar cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à Associação requerente do apoio financeiro/não financeiro e à sua atribuição;
11. Nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal: *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* bem como *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social,*

A T A Nº. 16/2019

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

12. Considerando que a proposta está excluída do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, nos termos das disposições combinadas previstas no referido código nos Artigos 5º e 5º B, sendo no entanto sujeitos aos Princípios Gerais da Contratação Pública, previstos no artigo 1º-A do CCP;

13. De acordo com o artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, é designado como Gestor do Contrato o dirigente intermédio de 3.º grau – João Corrêa.

Proposta:

Nos termos das razões de facto e de direito expostas, propõe-se que a câmara municipal aprove:

- a) A concessão de um apoio financeiro no montante de 500€ (quinhentos euros);
- b) A concessão de um apoio não financeiro que se concretiza na cedência de um espaço para a sede da associação;
- c) A minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo relativa ao apoio financeiro e não financeiro a atribuir à associação que faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Concelho, 22 de julho de 2019, O Vereador com competência delegada (Despacho de Delegação de Competências de 17 de outubro de 2017) (José Temporão Monte) _____

“MINUTA CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Município de Valença, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e

A T A Nº. 16/2019

da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

Conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de xxxx, foi aprovada a proposta xxxx, consubstanciada na participação financeira à Contrasta – Clube de Tiro, Caça e Pesca, entidade de carácter desportivo, sediada no Concelho de Valença, referente ao ano económico 2019;

Assim entre:

Primeiro: Município de Valença, com o NIPC xxxxx, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de xxxxxx conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Contrasta, Clube de Tiro, Caça e Pesca, neste ato legalmente representado por xxxxx, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão n.º xxxx, válido até xxxx, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º xxx de xxxx, doravante designado por Associação.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

A T A Nº. 16/2019

Cláusula 1.^a

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a associação, apresentou ao Município, referente ao ano 2019, na prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2019.

Cláusula 3.^a

(Comparticipação financeira)

- 1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município de Valença à associação é de 500€, nos termos do programa de Atividades, à data, apresentado.*
- 2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente, à execução do plano de atividades.*
- 3. O Município de Valença concede, ainda, apoio mediante a concessão gratuita de um espaço para sede da associação.*

Cláusula 4.^a

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município será liquidada através de transferência bancária para o IBAN xxxx

Cláusula 5.^a

(Obrigações da Associação)

- 1. Constituem obrigações da Associação as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.*
- 2. Para além das previstas no número anterior a Associação assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Valença em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.*

A T A Nº. 16/2019

3. A Associação obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Valença sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Humano – Desporto, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da Associação.

2. A rescisão será comunicada por escrito à Associação e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2019.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º4, alínea c).

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

A T A Nº. 16/2019

Valença, xxx/xxx/xxxx

*Os encargos relativos ao presente contrato
são satisfeitos pelo Orçamento em vigor
na rubrica 040701 (compromisso n.º 32698 –
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)*

Gestor do contrato: João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa

Em anexo:

- Plano anual de atividades 2019;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada;
- Cópia dos estatutos;
- Documento comprovativo da legal constituição;
- Cópia do NIPC;
- Declaração de utilidade pública (se aplicável);
- Ata da tomada de posse dos corpos dirigentes;
- Ata da Direção a aprovar a minuta.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo. _____

PONTO 3 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS – CONCESSÃO DE APOIOS _____

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, para todos os efeitos legais:

“Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido no decorrer dos últimos anos pelas associações valencianas de cariz desportivo, cultural, recreativo e social;

Considerando a importância que as atividades e ações desenvolvidas por essas associações têm para a dinâmica do desenvolvimento do concelho e o inquestionável contributo para o bem-estar físico e para o convívio da população;

Propõe-se que o órgão executivo aprove a concessão dos seguintes apoios:

ATIVIDADE	ORGANIZAÇÃO	APOIO
<i>Atividades culturais</i>		
XXVII Festival Nacional de Folclore	Os Camponeses Minhotos	Promoção, apoio lo-

A T A Nº. 16/2019

2019 27 de julho		gístico e lembranças
XXII Festival de Folclore de Friestas 27 de julho	Rancho Infantil e Juvenil de Friestas	Promoção, apoio logístico e lembranças
Festas de S. Félix 1 de agosto	Comissão Fabriqueira de São Félix de Sanfins	Palco e promoção
Fontoura Fest 3 de agosto	Grupo de Jovens Fonte D'Ouro	Palco e promoção
Feira Agrícola – S. Gabriel	Associação de Desenvolvimento das Terras Gróvias	Barracas, promoção e apoio logístico

Paços do Concelho, 22 de julho de 2019, O Vereador com competência delegada (Despacho de Delegação de Competências de 17 de outubro de 2017), (José Temporão Monte)

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade conceder os apoios propostos.

PONTO 4 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS _____

Acerca do assunto foi presente o requerimento que deu entrada e ficou registado sob o número 3488/2019, acerca do consumo de água de um imóvel. _____

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento do consumo de água pelo escalão mínimo e a isenção de taxas de manutenção de infraestruturas, resíduos sólidos, recursos hídricos e de saneamento caso exista e emitir a eventual nota de crédito correspondente à diferença caso os valores iniciais já tenham sido cobrados. _____

PONTO 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Resumo Diário de Tesouraria do dia 24 de julho corrente. Total de disponibilidades € 2.861.925,83 (dois milhões oitocentos e sessenta e eu mil novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos). Ciente. _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: “Ciente”

C) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTE. _____

A T A Nº. 16/2019

Foram ratificadas as seguintes cedências de transportes, objeto da informação interna 2655/2019: _____

- À ESCE-IPVC para a deslocação dos formandos de “Técnico de Secretariado” ao Centro de Formação Profissional de Viana do Castelo no dia 29 de maio;

À Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, nos dias 18 e 19 de maio ao aeroporto Francisco Sá Carneiro para a deslocação da atleta Inês Fernandes; _____

À Iacobus Tui para a deslocação desde Tui a Caminha, para a participação no evento Fórum Peregrino 2019, no passado dia 1 de junho. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Aberto o período de intervenção do público, não se registaram quaisquer intervenções. _____

PONTO 6 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por onze páginas. _____
